

## ÍNDICE

<b>8 - Programas Ambientais.....</b>	<b>1/5</b>
<b>8.1 - Plano de Gestão Ambiental - PGA.....</b>	<b>1/5</b>
8.1.1 - Objetivos.....	1/5
8.1.2 - Justificativas .....	1/5
8.1.3 - Metas .....	2/5
8.1.4 - Metodologia .....	2/5
8.1.5 - Público-alvo .....	3/5
8.1.6 - Indicadores .....	4/5
8.1.7 - Cronograma de Execução.....	4/5
8.1.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas .....	4/5
8.1.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros .....	4/5
8.1.10 - Equipe Técnica.....	5/5
8.1.11 - Referências Bibliográficas .....	5/5



## 8 - PROGRAMAS AMBIENTAIS

### 8.1 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL - PGA

A seguir é apresentado o Plano de Gestão Ambiental (PGA), que define as metodologias e procedimentos a serem utilizados na fiscalização das atividades de obras, de implementação dos Programas Ambientais e atendimento às condicionantes das licenças e autorizações ambientais, bem como define as eventuais ações corretivas durante o processo construtivo, além de estabelecer um fluxo de informações entre os agentes envolvidos na instalação do empreendimento.

#### 8.1.1 - Objetivos

O PGA tem como objetivo geral dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos vários Programas Ambientais e a adequada condução ambiental das obras, mantendo um elevado padrão de qualidade ambiental na sua implantação e operação, com observância à legislação aplicável e garantindo a participação coordenada de todos os atores envolvidos.

#### 8.1.2 - Justificativas

O Plano de Gestão Ambiental justifica-se pela necessidade de sistematizar e garantir que todos os serviços de construção do empreendimento, implementação dos programas e atendimento às condicionantes ambientais, sob controle direto do empreendedor ou por meio da contratação de empresas, sejam executados de acordo com as melhores práticas de controle ambiental e atendam à legislação ambiental das esferas federal, estadual e municipal e às condicionantes estabelecidas pelo órgão licenciador no processo de Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação.

Diante desse cenário, a implantação da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3 requer do empreendedor uma estrutura gerencial que permita garantir que as técnicas construtivas, bem como as técnicas de proteção, manejo e recuperação ambiental, sejam as mais indicadas para cada situação de obra e sejam adequadamente aplicadas.

### 8.1.3 - Metas

A principal meta do PGA é o controle do cumprimento de 100% das medidas propostas nos programas ambientais, de forma a assegurar o atendimento integral à legislação vigente e às condicionantes das licenças e autorizações ambientais.

### 8.1.4 - Metodologia

No âmbito dos Programas Ambientais, para garantir a sua eficácia, os mesmos serão implantados através de uma gestão integrada, que objetiva a inter-relação das diferentes ações propostas no presente documento e, principalmente, as estratégias de organização das atividades. Para isso, a estrutura formada deverá contar com dois grupos de especialistas: um responsável pela implementação dos programas vinculados diretamente às obras; e outro responsável pela implantação dos programas que possuem uma interface institucional maior com outros atores e com o ambiente.

**Supervisão Ambiental de Obras** - esta atividade inclui a execução de vistorias para identificação de ações inadequadas (Não conformidades - NCs), tanto no aspecto ambiental, quanto no social. A Supervisão Ambiental de Obras contempla as seguintes atividades:

- Elaboração de diretrizes e especificações ambientais para realização das tarefas relacionadas às atividades construtivas, tendo como principal fonte o Plano Ambiental de Construção (PAC).
- Mobilização de equipe multidisciplinar para realizar o controle ambiental, o acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais inerentes à implantação do empreendimento.
- Monitoramento e avaliação das atividades construtivas,
- Identificação de ocorrências extraordinárias, ocorrências próximas às dependências da obra e/ou seus acessos, que não sejam de responsabilidade nem do empreiteiro e suas subcontratadas e nem do empreendedor, tais como queimadas, desmatamentos, etc.

**Gestão, Monitoramento e Avaliação dos Programas Ambientais:** A implementação dos Programas Ambientais será realizada sempre de forma coordenada, de acordo com os cronogramas e especificações determinados no RDPA e aprovados pelo órgão ambiental. Para isso, a Equipe de Gestão Ambiental apoiará a implementação de campanhas de campo e oferecer suporte na elaboração de relatórios junto aos especialistas de cada área.

**Sistema de Registros:** Todas as atividades realizadas no âmbito da supervisão ambiental das obras, implementação e gestão dos Programas Ambientais deverão ser registradas a partir de relatórios periódicos, a serem encaminhados para o empreendedor.

- Relatórios de Obras.
- Relatórios de Programas Ambientais.
- Relatório de Acompanhamento para o Órgão.

### 8.1.5 - Público-alvo

Constitui-se enquanto público-alvo do Plano de Gestão Ambiental:

- Os órgãos públicos envolvidos no processo de licenciamento do empreendimento (IBAMA, IPHAN, Fundação Cultural Palmares, etc.);
- As Prefeituras Municipais de Laranjal do Jari e Almeirim
- Empreiteiras e supervisoras de obras contratadas para a construção do empreendimento;
- O contingente de engenheiros, técnicos e trabalhadores envolvidos com todas as etapas de implantação do empreendimento;
- As empresas de consultoria e profissionais envolvidos com a implantação dos Programas Ambientais.

### **8.1.6 - Indicadores**

Os indicadores de efetividade (ambientais) devem determinar, sobretudo, as condições locais (trabalhadores/ecossistemas/populações afetadas) e a eficiência do Plano de Gestão Ambiental (PGA), principalmente durante a construção do empreendimento.

Os principais indicadores a serem monitorados são: quantidade e perfil de reclamações das populações locais; número de relatórios de não conformidades emitidos; quantidade de eventos de não-conformidades corrigidos dentro do prazo estabelecido e/o total de eventos registrados no período; número de condicionantes ambientais atendidas dentro do prazo estabelecido e número de relatórios encaminhados ao IBAMA e outros órgãos fiscalizadores.

### **8.1.7 - Cronograma de Execução**

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) será implementado ao longo de todo o período de obras (18 meses) e, posteriormente, na fase de pré-operação.

### **8.1.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas**

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) relaciona-se com todos os planos e programas, uma vez que tem como objetivo principal coordenar e gerenciar a execução e implementação destes.

### **8.1.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros**

A implementação deste plano é de responsabilidade do empreendedor, havendo a possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo.

Estarão envolvidas nas atividades de Gestão Ambiental: o empreendedor, as empresas prestadoras de serviço que serão responsáveis pela realização das obras, além de empresas de consultoria que poderão implementar os Programas Ambientais.

### 8.1.10 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	RG	CTF (IBAMA)
Arlei Pury Mazurec	Sociólogo	10180643-8	298397

### 8.1.11 - Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO 14.001 - 2004. Especifica os requisitos relativos a um sistema da gestão ambiental, permitindo a uma organização desenvolver e implementar uma política e objetivos que levem em conta os requisitos legais e outros requisitos por ela subscritos e informações referentes aos aspectos ambientais significativos. (NBR ISO 14.001 - Sistema Gestão Ambiental - Especificação e Diretrizes para Uso).

Estudos Ambientais Elaborados pela Ecology Brasil.